



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA

SEGOV
PUBLICADO EM
12/12/2019

Lei Municipal Nº 589/2019

De 09 de dezembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2019, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 558/2018, de 28/12/2018, no valor global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE / UNIDADE: 03.31.32. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0004.6.211 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DO CREAS	4.4.90.92	24	20.000,00
		4.4.90.93	24	30.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			24	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ANULAÇÃO/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE / UNIDADE: 03.31.46. - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER COMUNITÁRIO	27.812.0004.6.254 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL	3.3.50.43	24	50.000,00
SUBTOTAL POR FONTE			24	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

SEGOV
PUBLICADO EM
12/12/2019

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 523/2018, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 09 de dezembro de 2019.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento